



INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

ATA DE REUNIÃO

Assunto:	1ª Reunião Ordinária do Comitê de Governança Interna (CGI)
Realizada em:	Iniciada em 11/05/2023, a partir das 14 h e Concluída em 25/05/2023, a partir das 10:30h
Local:	Sala de Reuniões do 27º andar e Avaya - salavirtual30
Participantes:	Júlio César C B R Moreira - Membro CGI Alexandre Lopes Lourenço - Membro CGI Alexandre Dantas Rodrigues - Membro CGI Schmuell Lopes Cantanhede - Membro CGI Pedro Areas Burlandy – Membro CGI Alessandro Bunn Bergamaschi - Convidado Ana Kelly S Guimarães - Convidada Helena Acácio Santini Pereira – Convidada Paulo Henrique Caetano Teixeira - Convidado
Notas:	A reunião do dia 11/05/2023 foi encerrada às 15h e a do dia 25/05/2023 foi encerrada às 11:30h, tendo sido lavrada a presente Ata pela servidora Glauca Rosa Onofre

1. Pauta

Relatório de Riscos; e

Proposta de criação de subcomitês ao CGI – Gestão Orçamentária; Gestão de Contratações e Gestão de Pessoas.

2. Desenvolvimento

Relatório de Riscos

Na 1ª Reunião Ordinária do Comitê de Gestão Interna – CGI, a Senhora Chefe da Divisão de Riscos – DIGER conduziu a apresentação do resultado do monitoramento dos Planos de Gestão de Riscos do INPI relativos ao ano de 2022, tecendo comentários sobre: Procedimentos adotados; Destaques do Relatório 2022; Perfil dos Riscos do INPI; Visão por Macroprocesso; Visão por Unidade; 1 risco crítico – quem é?; Riscos Altos e Críticos; Controles Propostos; Respostas e Tratamentos; Monitoramento DIGER e Dificuldades.

Ao longo da apresentação, os membros do CGI associaram ao primeiro ciclo da gestão de riscos:

- I - Falta de harmonização entre as unidades envolvidas na definição de risco crítico;
- II - Falta de maturidade na gestão por processo e na gestão de risco,

desalinhada em relação ao Planejamento Estratégico e ao Plano de Ação;

III - Falta de adesão das diferentes camadas envolvidas com a gestão de riscos em decorrência da forma como foi introduzida no Instituto, associada à área de integridade cujo risco foi supervalorizado em detrimento dos demais, bem como da prática gerencial de monitoramento e de aprimoramento contínuo, característicos da adequada gestão de riscos; e

IV - Necessidade de avançar não apenas em capacitação, mas em cultura de gestão de processos e de riscos, o que seria promovido com a sistematização da governança.

Em contrapartida, objetivamente, foram sugeridas as seguintes orientações aos gestores para os próximos 3 (três) meses: reavaliação da carteira de riscos e inclusão das informações no sistema associado. Em seguida, como forma de mitigação, os membros do CGI validariam ou reclassificariam os riscos críticos. A longo prazo, a gestão de risco deve ser integrada ao Planejamento Estratégico, atuando como insumo para o planejamento.

Neste contexto, o Senhor Coordenador da CQUAL esclareceu que a previsão de revisão e aprovação dos riscos críticos pela primeira camada da gestão de riscos constava no Manual anterior. Entretanto, como o processo de governança não foi movimentado e como não havia comitê gestor instituído, tal previsão não se concretizou, sendo essa a primeira reunião sobre o tema desde a definição da metodologia em 2018, não por falta de tentativa.

Por necessidade de agenda e considerando a impossibilidade de concluir o tema “Relatório de Riscos” e iniciar o seguinte, os membros do CGI deliberaram pela continuidade da reunião.

Em 25/05/2023, retomando a reunião de 11/05/2023, a Senhora Chefe da DIGER prosseguiu com a apresentação de um exercício de associação dos riscos ao PA2023 percebidos pela CGPE com aqueles já mapeados pelos gestores dos diversos processos do INPI e registrados no Sistema Ágatha, demonstrando que as unidades vêm tratando algumas das ameaças que podem ter impacto no cumprimento dos objetivos estratégicos.

Concluindo a pauta relativa ao Relatório de Riscos, informou sobre as auditorias externas realizadas no processo de gestão de riscos e da integridade do INPI desde 2019, fez um resumo demonstrando como o Programa de Integridade do Instituto fora implementado em 2018 e recordou as ressalvas manifestadas pela Corregedoria e Auditoria Interna quanto à necessidade de revisão e aprimoramento dos riscos identificados e controles propostos.

Propostas de subcomitês ao CGI

Quanto à proposta de criação de subcomitês, os membros do CGI deliberaram pela instituição do subcomitê de gestão orçamentária e de contratações, observando as diretrizes indicadas a seguir, devendo a DIRAD preparar uma proposta de regulamento a ser submetida ao CGI:

Papel é de assessoramento, não decisório;

Constituição de membros que permita uma visão integrada com o planejamento, incluindo a CGPE como membro; e

Não desvirtuar ou substituir o papel do ordenador de despesas relativo à execução orçamentária

Quanto ao comitê de pessoas deliberou-se por tratar o tema numa próxima reunião extraordinária a partir do amadurecimento da proposta pela DIRAD.

3. Resumo das Ações

#	Ação	Responsável	Prazo	Status
1	Reavaliar a carteira de riscos e incluir as informações no sistema associado	Gestores	Até a próxima reunião ordinária trimestral do CGI	Não iniciada
2	Validar ou reclassificar os riscos críticos	CGI	Na próxima reunião ordinária trimestral do CGI	Não iniciada
3	Apresentar proposta de regulamentação para o subcomitê de gestão orçamentária e de contratações a ser aprovada pelo CGI	DIRAD	Não definido	Minuta elaborada pela CGOF/DIORC em revisão pelo Diretor da DIRAD substituto

4. Anexo

Apresentação Relatório de Riscos 2022 (0828815).



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO AREAS BURLANDY, Diretor(a) Executivo(a) Substituto(a)**, em 01/06/2023, às 12:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **PAULO HENRIQUE CAETANO TEXEIRA, Assistente**, em 01/06/2023, às 12:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRO BUNN BERGAMASCHI, Coordenador(a) Geral**, em 02/06/2023, às 08:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **HELENA ACACIO SANTINI PEREIRA, Chefe de Divisão**, em 02/06/2023, às 12:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE LOPES LOURENCO, Diretor de Administração, no Exercício da Presidência**, em 02/06/2023, às 15:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **SCHMUELL LOPES CANTANHEDE, Diretor(a) Substituto(a) de Marcas Desenhos Industriais e Indicações Geográficas**, em 06/06/2023, às 15:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE DANTAS RODRIGUES, Diretor(a) Substituto(a) de Patentes Programas de Computador e Topografias de Circuitos Integrados**, em 06/06/2023, às 17:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do

[Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



Documento assinado eletronicamente por **JULIO CESAR CASTELO BRANCO REIS MOREIRA, Presidente**, em 07/06/2023, às 17:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANA KELLY DA SILVA GUIMARAES, Chefe de Gabinete da Presidência - Substituto(a)**, em 17/06/2023, às 21:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.inpi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0828824** e o código CRC **FB863B03**.

Referência: Processo nº 52402.003929/2023-66

SEI nº 0828824